



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO N° 413 /2021

PROTOCOLADO SOB N° 6103 /2021

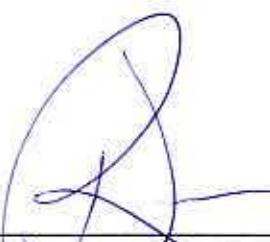
EM 29/07/21

ACEITO EM	/	2021	ATA
APROVADO EM	/	2021	
REJEITADO EM	/	2021	
ARQUIVO			

O Vereador abaixo assinado requer, após ouvida a casa, na forma regimental, que seja solicitado ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, a substituição do semáforo para pedestres existente por um semáforo para pedestres com temporizador juntamente à faixa de segurança situada em frente da loja Havan, na ERS-734. Tal solicitação se faz necessária para proporcionar maior segurança aos pedestres que realizam a travessia, tendo em vista que este tipo de equipamento demonstra o tempo que o pedestre tem para atravessar a rodovia, através da contagem regressiva de segundos. Salienta-se que há um grande fluxo de estudantes universitários que necessitam realizar a travessia diariamente para acesso ao ponto de parada de ônibus nesta via.

Justificativa: Em plenário.

Rio Grande, 29 de julho de 2021.



Ver. Rubilar Tavares Juquinha
Partido PSB



JUSTIFICATIVA:

Este requerimento tem o objetivo de incentivar a instalação de um Semáforo Temporizado, para pedestres, à frente da loja HAVAN, na ERS-734, na cidade do Rio Grande, sobre a gestão do DAER - Departamento Autônomo de Estrada e Rodagem, com o objetivo de proporcionar a travessia segura dos pedestres na faixa semaforizadas.

Este tipo de semáforo exibe ao pedestre os segundos que faltam para terminar o ciclo verde, em contagem regressiva até a mudança piscante, ciclo que dura alguns instantes até a mudança para vermelho fixo. O ciclo vermelho piscante pode ser interpretado pelo pedestre de duas formas possíveis: para quem já está realizando a travessia, significa "atenção, seu tempo está se esgotando, apresse-se"; para quem ainda não começou a atravessar e deseja fazê-lo, a mensagem passada será "não se arrisque, é melhor e mais seguro aguardar o próximo verde".

Sabemos que acontecem acidentes de atropelamento com pedestres imprudentes que teimam em atravessar fora da faixa, ou de motoristas, também imprudentes ou embriagados que não respeitam a sinalização ultrapassando o sinal vermelho e atropelam pedestres. Este equipamento tem a função de canalizar e direcionar o pedestre para que ele realize a travessia em local seguro, coibindo a imprudência. Vale reforçar que o motivo deste é valorizar ações que procuram aumentar a segurança do pedestre na travessia das vias, seja pela conscientização, seja pela instalação de novos equipamentos.

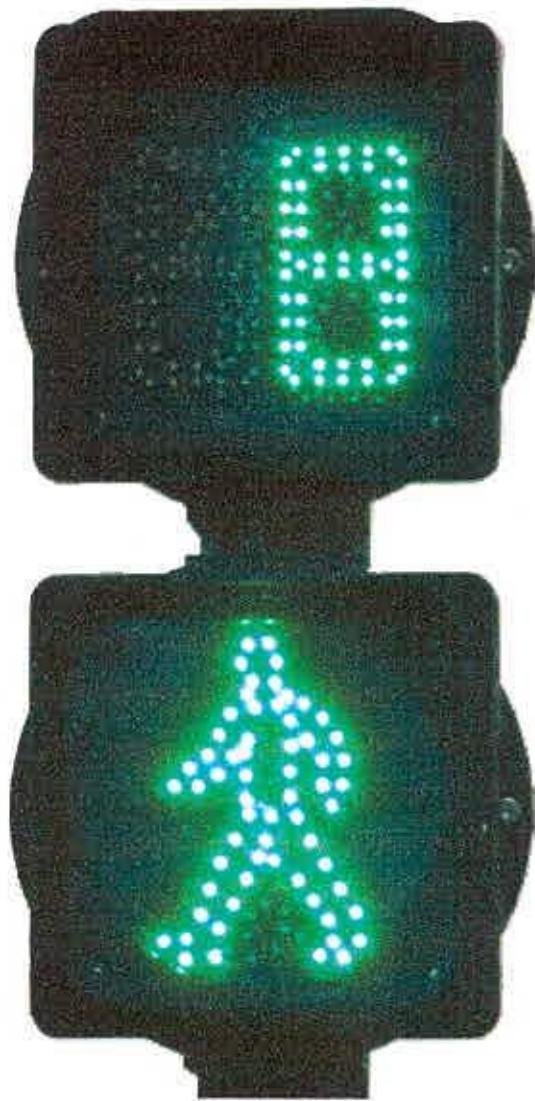
Rio Grande, 29 de julho de 2021.



Ver. Rubilar Tavares - Juquinha
Partido PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



Semáforo para pedestres com temporizador



Semáforo para pedestres sem temporizador

